

**Segundo Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante simplesmente denominada **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. PAULO ROBERTO BROFMAN** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, sociedade de economia mista, constituída pela Lei nº 4674 de 23.01.63, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada **SANEPAR** representada neste ato por seu Diretor-Presidente **FERNANDO EUGENIO GHIGNONE** e por seu Diretor de Meio Ambiente e Ação Social **PÉRICLES SÓCRATES WEBER**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio, mediante as cláusulas e condições apresentadas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** considerando-se que a cláusula quinta do convênio estabelece o dispêndio da importância de que R\$ 1.000.000,00, para o ano de 2014, cabendo a cada uma das partes o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); considerando-se que a seleção dos projetos, nos termos do estabelecido no plano de trabalho do convênio ora aditado, findou no mês de novembro de 2014, aos quais foram dados a devida publicidade, conforme ato da diretoria 101/2014 disponível no site da Fundação Araucária, resultado da CP 09/2014, Saneamento Ambiental; considerando-se que o prazo de vigência do convênio é de 40 (quarenta) meses, a contar da assinatura, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido convênio, as partes resolvem, de comum acordo, ajustar nova forma de repasse, conforme segue:

- parcela 1 – em dezembro de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- parcela 2 – em julho de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- parcela 3 – em janeiro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as demais cláusulas e condições do Convênio e do Termo Aditivo, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem válidas e inalteradas.

E por assim estarem as partes acordadas, datam e assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para plena eficácia e validade do mesmo.

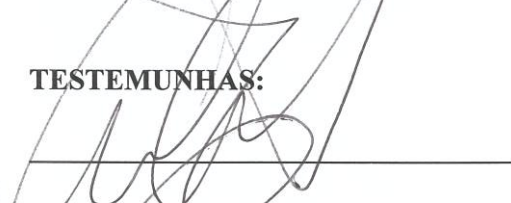
Curitiba, 18 de dezembro de 2014.


  
**FERNANDO EUGENIO GHIGNONE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

  
**PAULO ROBERTO BROFMAN**  
**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

  
**PÉRICLES SÓCRATES WEBER**  
**DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL**

**TESTEMUNHAS:**

  
133 73532-1  
Charles Corneiro

  
RG 1.444.331-2  
JOSÉ CARLOS GENK

